

**PROPOSTA DE EXEQUIBILIDADE PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250611/0002-08**

**AGOSTO DE 2025
MOMBAÇA, CE**

1. Dados da Licitação

Processo Licitatório: Concorrência Eletrônica nº 002-2025SME-CE/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 2, NO DISTRITO DE CACIMBAS, NO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA.

Modalidade: Concorrência

Tipo: Menor Preço

Órgão Contratante: Prefeitura Municipal Mombaca-CE

2. Dados da Proposta Analisada

Empresa Proponente: LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA
EMPREENDEIMENTOS LTDA

CNPJ: 07.191.777/0001-20

Valor da Proposta: R\$ 1.010.386,84 Orçamento de Referência: R\$ 1.346.823,30

Percentual de Desconto: 24,98%

3. Análise Técnica da Exequibilidade

3.1 Mão de Obra e Encargos Sociais

A proposta da empresa LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDEIMENTOS LTDA apresenta valores de mão de obra e encargos sociais compatíveis com os praticados no mercado, conforme as convenções coletivas da categoria, não havendo discrepâncias em relação aos valores praticados pela administração pública.

3.2. Insumos e Materiais

Observa-se que a empresa aplicou descontos nos valores dos insumos e materiais, resultando em um valor global de 24,98% de desconto em relação ao orçamento de referência. Apesar do desconto significativo, a composição dos preços unitários demonstra coerência com os preços de mercado, não comprometendo a qualidade e a viabilidade da execução dos serviços.

3.3. Curva ABC

A análise da curva ABC da proposta mostra que os itens classificados como A e B não sofreram alterações significativas, mantendo a proporcionalidade entre os principais insumos e serviços previstos, o que reforça a viabilidade da execução da obra com o orçamento estabelecido.

3.4. Documentação Apresentada

A empresa apresentou toda a documentação exigida, incluindo planilhas de composição de custos unitários, cronograma físico-financeiro, e outros anexos técnicos que comprovam a capacidade técnica e operacional para a execução do objeto contratual.

4. Fundamentação Legal e Jurisprudencial

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 59, §4º, estabelece que, no caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% do valor orçado pela Administração. No presente caso, a proposta da empresa apresenta exatamente 75% do valor orçado, o que não configura inexequibilidade automática, mas sim uma presunção relativa, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU).

O TCU, por meio do Acórdão nº 2088/2024 – Segunda Câmara, esclarece que a presunção de inexequibilidade prevista no art. 59, §4º, da Lei nº 14.133/2021,

é relativa, cabendo à Administração conceder ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta, conforme disposto no art. 59, §2º, da referida lei.

5. Conclusão

Diante da análise técnica realizada, conclui-se que a proposta apresentada pela empresa LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA é exequível, atendendo aos requisitos legais e técnicos exigidos no edital, e demonstrando capacidade para a execução do objeto contratual com qualidade e eficiência.

Responsável Técnico
Francisco Mineiro Apolonio Neto
Engenheiro Civil – CREA 355032